

PROCURAÇÃO

(com poderes específicos para firmar o acordo promoção 2015)

OUTORGANTE: _____,
brasileiro(a), servidor(a) público(a) estadual, portador(a) da matrícula n.º _____ e da
Carteira de Identidade n.º _____ SSP/ES, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, residente e domiciliado(a) na
Município _____/ES, CEP _____.

OUTORGADOS: DÉBORA PAULI FREITAS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES n.º 30.475, JESSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/ES n.º 34.280, MONICA PERIN ROCHA E MOURA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ES sob o n.º 8.647, SIMONE PAGOTTO RIGO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob o n.º 7.307, VINICIUS MAGNO DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ES n.º 30902 e YGOR STEIN PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ES n.º 40.288, todos com escritório na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, e-mail: juridico@sindjud.com.br.

PODERES: confere aos outorgados os poderes para o foro em geral, podendo usar os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para defenderem os direitos e interesses do(a) outorgante, interponem recursos e praticar todos atos judiciais e extrajudiciais para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive, firmar acordos, autorizando ainda o substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, isolada ou em conjunto tais poderes.

PODERES ESPECÍFICOS: o(a) outorgante confere poderes específicos e exclusivos aos outorgados para transigir nos autos do **Processo n.º _____**, referente ao cumprimento de sentença individual da Promoção de 2015 no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor bruto atualizado, sobre o qual será considerado os descontos legais e estatutários (contribuição previdenciária, imposto de renda e diferença de mensalidade sindical) no momento da efetivação do pagamento.

RESSALVAS: 1) os poderes específicos conferidos não autorizam os outorgados a renunciarem a valores retroativos, referente as parcelas anteriores ao Mandado de Segurança n.º **0006008-38.2016.8.08.0000**.

DECLARAÇÃO: o(a) outorgante declara para os devidos fins que foi cientificado que as requisições de RPV ou precatórios serão feitas após a conclusão de todo os procedimentos para homologação do acordo e se sujeitarão aos procedimentos e prazos respectivos nos termos da legislação (RPV - aproximadamente 60 dias após o protocolo da requisição na SEFAZ; PRECATÓRIO - se requisitado até 02/04 de um exercício passa a integrar o orçamento do exercício seguinte).

Vitória/ES, 10 de abril de 2025.

Outorgante